25/02/2022

Número: 0700934-44.2020.8.07.0001

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Órgão julgador: 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília

Última distribuição : 15/01/2020 Valor da causa: R\$ 52.132,58

Assuntos: Correção Monetária, Cumprimento Provisório de Sentença

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA (EXEQUENTE)	
	JONHE SUEIZE E SOUZA NOGUEIRA (ADVOGADO) BRUNO DE OLIVEIRA BAPTISTUCCI (ADVOGADO) EDWARD MARCONES SANTOS GONCALVES (ADVOGADO)
RODRIGO ANTONIO BITES MONTEZUMA (EXECUTADO)	EDITARIO MARIOGNEO GARTIOO GONGAEVEO (ADVOGADO)
	RODRIGO ANTONIO BITES MONTEZUMA (ADVOGADO)

Outros participantes					
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (LEILOEIRO)					
Documentos					
ld.	Data da Assinatura	Documento		Tipo	
115884205	16/02/2022 16:27	Edital		Edital	

Diretor de Secretaria



Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

2VARVETBSB

2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília

Número do processo: 0700934-44.2020.8.07.0001

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA

EXECUTADO: RODRIGO ANTONIO BITES MONTEZUMA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

Processo nº: 0700934-44.2020.8.07.0001

Exequente: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA - CNPJ: 01.225.861/0001-30

Advogados: BRUNO DE OLIVEIRA BAPTISTUCCI - OAB DF41860-A

JONHE SUEIZE E SOUZA NOGUEIRA - OAB DF49998-A

EDWARD MARCONES SANTOS GONCALVES - OAB DF21182-A

REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA

Executado: RODRIGO ANTONIO BITES MONTEZUMA - CPF: 515.839.681-72

Advogado: RODRIGO ANTONIO BITES MONTEZUMA - OAB DF54645

A Excelentíssima Sra. Dra. LUCIANA CORREA TORRES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO ELETRÔNICO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussiara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (*site*) www.jussiaraleiloes.com.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)



1º Leilão: 14/03/2022, às 14h10, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

2º Leilão: 17/03/2022, às 14h10, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo HYUNDAI IX35, fabricação/modelo: 2014/2015, placa: OVR0J87, Chassi 95PJU81DBFB004814, RENAVAM 00994048572, cor preta, automático. Conforme o laudo de avaliação, o veículo está em bom estado.

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem móvel foi avaliado em R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme o auto de penhora/avaliação datado de 17/07/2021 (ID 98268367).

FIEL DEPOSITÁRIO: O bem móvel encontra-se na QC 13, Rua H, casa 29, Jardins Mangueiral - São Sebastião/DF, em poder do executado, Sr. RODRIGO ANTONIO BITES MONTEZUMA - CPF: 515.839.681-72, conforme IDs 98268366/98268367.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: Constam débitos de infrações no valor total de R\$ 348,70 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); Constam débitos vincendos de IPVA referentes ao ano de 2022, no valor total de R\$ 1.671,73 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), conforme consulta realizada em 15/02/2022. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que não constem dos (autos art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos <u>anteriores à arrematação</u> de natureza *propter rem* e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta Restrição Judicial (Proc RENAJUD: 07009344420208070001 TJDF-2A VETE BSB); Outros eventuais constantes no DETRAN/DF. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já, ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus



que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informadas via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 88.957,40 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), atualizado até 20/10/2021 (ID 106121415).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar 24h antes da realização do leilão no site da leiloeira Jussiara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, RG e CPF do cônjuge e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1° e § 2° e Art. 903 do Código de Processo Cível).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais



do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

BRASÍLIA-DF, 16 de fevereiro de 2022 16:25:21.

MARIA FERNANDA CERESA

Diretora de Secretaria Substituta

